

EDITAL Nº 23/2025

Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)

A Diretoria de Ensino – Região Marília, nos termos da Resolução Seduc Nº 53, de 29-06-2022 e LC 1.374/2022, alterada pela LC 1.396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nas escolas especificadas.

I – DA INSCRIÇÃO

– Presencial ou Digitalmente via e-mail (após contato com a escola de interesse).

II - Período: 21 a 25/07/2025

III – DOS REQUISITOS

Segundo o Artigo 2º da Resolução Seduc Nº 53/2022, constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Escolar:

1 - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de

ensino;

2 - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

a) É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

b) O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

c) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV – DO PERFIL PROFISSIONAL

Para o desempenho da função de Coordenador de Gestão Pedagógica deverá apresentar perfil profissional que atenda as seguintes exigências:

1. Atender o disposto ao Artigo 4ª da Resolução N° 53/2022;
2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
3. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
4. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. RG e CPF;
2. Comprovação do atendimento dos itens I e II e § 3º do Artigo 2º, da Resolução Seduc N° 53/2022;
3. Currículo Acadêmico;
4. Plano de Gestão Pedagógica prevista no inciso V do artigo 5º da Resolução Seduc N° 53/2022, contendo:
 - Identificação completa, incluindo contato telefônico;
 - Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
 - Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver;
 - Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Os documentos de inscrição podem ser entregues presencialmente ou via e-mail. Se de forma digital, digitalizar e juntar num único documento no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para as unidades escolares (no e-mail indicado pela unidade escolar do interesse do candidato).

VI – DA ENTREVISTA

O candidato interessado deverá entrar em contato com o Diretor da escola selecionada para o agendamento da entrevista.

VII – DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução Seduc 53/2022.

VIII – DA DESIGNAÇÃO

A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica indicado (Ato da Dirigente Regional de Ensino) está condicionada à atribuição das aulas do indicado.

IX – DAS VAGAS DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- E.E “JOSÉ CARLOS MONTEIRO”: 01 vaga – Ensino Médio
- E.E “MAURÍCIO MILANI”: 01 vaga – Ensino Fundamental – Anos Finais (em substituição à licença maternidade de 07/04/2025 a 03/10/2025)
- E.E “PROF^a. ORACINA CORRÊA DE MORAES RODINE”: 01 vaga – Ensino Fundamental – Anos Finais
- E.E “DR. RAFAEL PAES DE BARROS”: 02 vagas - 01 vaga de Ensino Fundamental – Anos Finais e 01 vaga de Ensino Médio

Endereços:

Atendimento nas escolas para a inscrição das 8h30 às 16h30

- E.E “JOSÉ CARLOS MONTEIRO”

Endereço: Rua 7 de setembro, 967 – Júlio Mesquita – CEP: 17550-000 – Júlio Mesquita/SP

Telefone: (14) 3487-1132 / 3487-1149

e-mail:

e026414a@educacao.sp.gov.br

- E.E “MAURÍCIO MILANI”

Endereço: Rua Maranhão, 381 – Centro – CEP: 19830-000 – Echaporã/SP

Telefone: (18) 3356-1251 / 3356-1679

e-mail:

e047703a@educacao.sp.gov.br

- E.E “PROF^a. ORACINA CORRÊA DE MORAES RODINE”

Endereço: Rua Humberto R. Alves, 275 – Jardim América – CEP: 17505-300 – Marília/SP

Telefone: (14) 3433-5331 / 3413-3672/ 99875-5235 e-mail:
e043655a@educacao.sp.gov.br

- E.E “DR. RAFAEL PAES DE BARROS”

Endereço: Rua Paulo Mariano Pires,81 – Bairro Centro – CEP: 17410-000 - Álvaro de Carvalho/SP

Telefone: (14) 3484-1149 / 3484-1196 e-mail:
e033510a@educacao.sp.gov.br

Marília, 18 de julho de 2025

Aparecido de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino de Marília